

# CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Pontal do Triângulo

## QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/PONTAL Nº 003/2017.

### Prorrogação de prazo e autorização de repactuação de saldos financeiros.

#### DAS PARTES:

O Município de Capinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.234/0001-28, com sede à Av. 113, 636, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, sendo representado pelo Prefeito Municipal, Cleidimar Zanotto, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 637.426-326-04, residente e domiciliado em Capinópolis; e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.784.907/0001-14, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **CIS/PONTAL**, sendo representado por sua Secretária Executiva Sra. Maria Martins Pedrosa, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 323.049.786-49, residente e domiciliada em Uberlândia – MG, resolvem pelo presente termo aditivo nº 004/2017 alterar o termo de contribuição n. 003/2017 firmado entre as partes conforme cláusulas seguintes:

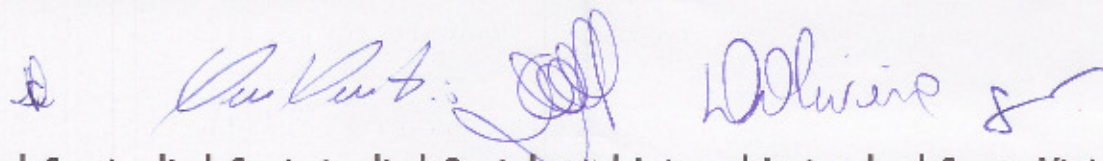
**FUNDAMENTO CLÁUSULA NONA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N. 003/2017:** “CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.”

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n. 003/2017 firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **CIS/PONTAL** e autorização da repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do **CIS/PONTAL** EM 2018 em conformidade com as cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula oitava do termo de contribuição nº 003/2017 para 31 de dezembro de 2018.



Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhata | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone/Fax (34) 3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br



# CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Pontal do Triângulo

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DE REACTUAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS

2. Fica autorizada a reactuação do saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2017 nas contas bancárias do CIS/PONTAL que sejam oriundos do termo de contribuição nº 003/2017, conforme subcláusula primeira da cláusula décima primeira do termo referido nesta.

## CLÁUSULA QUARTA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Contribuição de origem que não conflitarem com o presente.

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Capinópolis– MG, 15 de Dezembro de 2017.

**Cleidimar Zanotto**  
Prefeito de Capinópolis

**Maria Martins Pedrosa**  
Secretária Executiva do CIS/PONTAL  
Maria Martins Pedrosa  
Secretária Executiva

### Testemunhas:

Nome: Darcione Medeiros Oliveira

CPF: 083.420.916-95

Assinatura: D. Oliveira

Nome: Euzéquina Lúcia S. Fernandes

CPF: 847.188626-04

Alexandre Ferreira da S. Paiva  
OAB/MG nº 143.400

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacú | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone/Fax (34) 3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA Art. 2º**

Tal cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA Art. 2º O presente Consórcio foi mediante lei ratificadora do Protocolo de Intenções, editada por cada um dos entes consorciados, tendo sido ratificada até esta data pelos municípios de Alvarenga (781/2014), Alpercata (939/2017), Conselheiro Pena (2297/2014), Cuparaque (30/2017), Engenheiro Caldas (990/2014), Fernandes Tourinho (976/2014), Frei Inocêncio (94382014), Galiléia (182/2017), Governador Valadares (6819/2017), Itanhomi (1688/2014), Itaúeta (278/2014), Mathias Lobato (633/2014), Resplendor (1008/2014), Santa Rita do Itueto (1133/2014), São Geraldo da Piedade (044/2014), Sardoá (262/2014), Sobralia (1364/2017), Tarumirim (463/2014), todos localizados no Estado de Minas Gerais, por meio das leis municipais”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE LEI RATIFICADORA**

Os municípios acima referidos encaminharão projeto de lei às respectivas Câmaras Municipais, acompanhado deste Primeiro Termo Aditivo, cujo objeto será a ratificação das alterações ora propostas ao Contrato de Consórcio Público do CIMDOCE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Primeiro Termo Aditivo, bem como a indicação de onde consta o texto integral, deverá ser publicado na imprensa oficial do CIMDOCE.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da utilização do presente instrumento é o de Governador Valadares.

Governador Valadares, 14 de dezembro de 2017.

**MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM**

Prefeito de Tarumirim e  
Presidente do CIMDOCE

**Publicado por:**

Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira  
**Código Identificador:**6D686FA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIS/PONTAL – EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO  
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/PONTAL Nº003/2017  
ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS E O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL – ANO 2017.**

Quarto Aditamento ao Termo de Contribuição nº003/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.234/0001-28, firmado em 15/12/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n. 003/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/PONTAL e autorização da repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/PONTAL em 2018.

Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2017.

**MARIA MARTINS PEDROSA**

Secretária Executiva.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**89E6EABE

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
266/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E  
A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 266/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Araporã - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 112.176,00 (cento e doze mil, cento e setenta e seis reais). Publicado na íntegra no link:  
[www.cidess.com.br](http://www.cidess.com.br)

**Publicado por:**  
Laisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**12A25094

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
163/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA  
DOURADA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 163/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Cachoeira Dourada - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais). Publicado na íntegra no link:  
[www.cidess.com.br](http://www.cidess.com.br)

**Publicado por:**  
Laisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**F479FA5F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
245/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA  
VERDE E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 245/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Campina Verde - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 223.488,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Publicado na íntegra no link:  
[www.cidess.com.br](http://www.cidess.com.br)

**Publicado por:**  
Laisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**C0251005

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N. 135/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
CANÁPOLIS E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sétimo termo aditivo ao contrato n. 135/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Canápolis - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.457.200/0001-33, firmado em 29/11/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 101.448,00 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Publicado na íntegra no link:  
[www.cidess.com.br](http://www.cidess.com.br)

**Publicado por:**  
Laisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**E284D879